Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2024

PROCESSO Nº 00095-00000735/2024-52-TCB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA-TCB E REFORMADORA SILVA BUSS EIRELI.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB , Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco "A", nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente Respondendo THIAGO GOMES NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, filho de Manoel Pinheiro do Nascimento e Liduina Gomes de Lima Nascimento, portador do RG nº. 1.757.822 SSP/DF e do CPF: 887.907.031-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, e sua **Diretora Administrativa e Financeira LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES**, brasileira, Servidora Pública, portadora do Rg nº.3194393 SSP/DF e do CPF:050.006.436-90, residente e domiciliada nesta Capital Federal, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e **REFORMADORA SILVA BUSS EIRELI** , inscrita no CNPJ: 26.803.725/0001-01, localizada na Rua das Camelias, Qd: 04, LT: 05, N°: 73, Jardim Marista, CEP: 75.383-468 – Trindade – GO, CEP: 74.315-040, neste ato representada pela Sra. **DALTIELLY NAZARIO DA SILVA ,** brasileira, solteira, empresária, filha de José Candido Nazario e Suelci Fernandes da Siva, portadora do RG nº 5.374.572 – SPTC/GO e do CPF nº 033.791.931-35, residente e domiciliada em Trindade/GO, doravante simplesmente denominado, ***CONTRATADO*/FORNECEDOR**, tendo em vista o contido no Processo n.º 00095-00000735/2024-52, por Dispensa de Licitação, conforme Decisão n.º 34/2024 - TCB/PRES, e disposições estabelecidas na Lei n.º 13.303/16, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO EM ATÉ 25% DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto deste Contrato fica ampliado no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), elevando o seu valor em R$129.945,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais) 25%.

2.2. Com assinatura do presente Termo Aditivo o valor do contrato será de R$649.724,99 (seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento estão garantidas na forma do documento Disponibilidade Orçamentária n.º 23/2025 - TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECRO (SEI 163773581).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 18/2024 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB E REFORMADORA SILVA BUSS EIRELI.

4.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.

Documento assinado eletronicamente por **Daltielly Nazario da silva**, **Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5**, **Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília substituto(a)**, em 21/02/2025, às 09:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - Matr. 0060822-X**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 21/02/2025, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **163854764** código CRC= **A022418F**.